



PORTARIA Nº 401/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica em virtude da concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade, e declara a vacância do referido cargo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 16/2010 [Estatuto dos servidores públicos do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS];

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que mediante a concessão do benefício de aposentadoria é causa de vacância;

CONSIDERANDO a Portaria 010/2025 de 13 de março de 2025, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, que trata da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade a contar de 17 de março de 2025, em favor do servidor público municipal **ADEZIR ASSIS DOS SANTOS**; e

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública para o funcionamento da máquina estatal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **ADEZIR ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 762/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Classe G, Nível 01, em virtude da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a contar de 17 de março de 2025.

Art. 2º - DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor público municipal de que trata esta Portaria, a contar de 17 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal